



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em favor do Município de Tabapuã - SP, o imóvel encravado no local denominado “Rancharia” no município de Tabapuã, desta comarca, área de 1,574148 hectares ou 15.741,48 metros quadrados, que se destina a abertura de um anel viário, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com os seguintes rumos, distancias e confrontações:

Parágrafo único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **8-2**; situado no limite da **Margem esquerda da Estrada Municipal que liga Tabapuã - Japurá**; deste, segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 298,93 metros, até o vértice nº **8-3**, confrontando com **Aracelle Campos Ragnolli, Blener Gandolfi e sua esposa Idalti Ragnolli Gandolfi, George Furtado Guimarães e sua esposa Solange Campos Ragnolli Guimarães e Horácio Luiz César Eleutério e sua esposa Evanice Campos Ragnolli Eleutério (matrícula nº 24.886)**; daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 228,52 metros, até o vértice nº **8-3A**, confrontando com a **Gleba F** de propriedade de **L.A. Empreendimentos Imobiliários Tabapuã SPE I - Ltda. (matrícula nº 37.590)**; daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 34,35 metros, até o vértice nº **8-3B**, confrontando com o **prolongamento da Rua Álvaro de Oliveira Soares**; daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 175,02 metros, até o vértice nº **8-3C**, confrontando com a **Gleba**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



E de propriedade de **L.A. Empreendimentos Imobiliários Tabapuã SPE I - Ltda.** (**matrícula nº 37.589**); daí segue com rumo de $43^{\circ}09'16''$ SE e distância de 34,35 metros, até o vértice nº **8-3D**, confrontando com o **prolongamento da Avenida Sete de Setembro**; daí segue com rumo de $43^{\circ}09'16''$ SE e distância de 192,45 metros, até o vértice nº **8-3E**, confrontando com a **Gleba D**, de propriedade de **Horácio Alberto da Costa e sua esposa Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 37.588)**; daí segue com rumo de $43^{\circ}09'16''$ SE e distância de 27,84 metros, até o vértice nº **17-A**, localizado na margem direita da **Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa**, a 15,00 metros do seu eixo, confrontando com o **prolongamento da Avenida Marginal**; daí segue pela margem da referida rodovia, sempre a 15,00 metros do seu eixo, até o vértice nº **17-B** com rumo de $39^{\circ}44'00''$ SW e distância de 33,26 m, confrontando com **Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $43^{\circ}09'16''$ NW e distância de 14,47 m, até o vértice **27**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $37^{\circ}42'17''$ NE e distância de 12,59 m, com desenvolvimento de 12,70 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice **28**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $02^{\circ}43'30''$ NW e distância de 11,67 m, até o vértice **29**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $43^{\circ}09'16''$ NW e distância de 649,64 m, até o vértice **42**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $88^{\circ}09'16''$ NW e distância de 12,73 m, com desenvolvimento de 14,14 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice **43**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $46^{\circ}50'44''$ SW e distância de 11,00 m, até o vértice **44**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425)**, com rumo de $43^{\circ}09'16''$ SE e distância de 1,00 m, até o vértice **39-A**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente, Fazenda Vista**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 167,93 m, até o vértice 39-B; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 13,00 m, até o vértice 39-C; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425), com rumo de 46°50'44" NE e distância de 178,93 m, até o vértice 46; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425), com rumo de 01°50'44" NE e distância de 12,73 m, com desenvolvimento de 14,14 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice 47; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula nº 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 302,23 m, até o vértice 48; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Tabapuã - Japurá, com rumo de 88°41'00" NE, e distância de 17,45 m, até o vértice 8-2, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se este perímetro resultando a área com **1,574148 hectares ou **15.741,48 metros quadrados**.**

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a implementação de anel viário, com o intuito de reduzir o fluxo de veículos pesados nas vias municipais, abrindo a respectiva via pública e ligando-a a Avenida Ângelo Ulian, passando pela TAB 253, passando pela presente área desapropriada, bem como pelas áreas desapropriadas pelos Decretos 084/2011, 033/2018 e 053/2018, ligando a TAB 263 e, posteriormente a SP 394/310.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente, se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 022 de 19 de março de 2003, e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

